



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.146, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), assim classificado:

01 EXECUTIVO

07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

001 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0084.2084 Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social.

462-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... (+)R\$ 2.000,00

005 COORDENADORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0097:2097 Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

525-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... (+)R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01 EXECUTIVO

14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

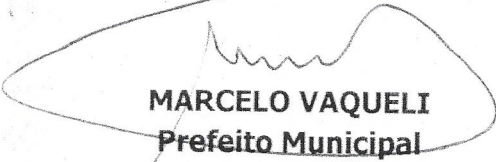
001 ADMINISTRAÇÃO-FMAS

08.244.0085.2085 Manutenção do Fundo Municipal.

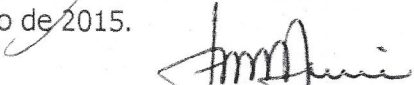
879-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 17.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de março de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de março de 2015.


ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria